



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.240, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste do piso remuneratório dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Indianópolis-MG.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O piso remuneratório dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Indianópolis-MG passa a ser de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), a partir de 1º de janeiro de 2024, em conformidade com os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11, do art. 198, da Constituição Federal, acrescentados pela Emenda Constitucional n.º 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 5 de março de 2024.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal